

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
25116-2012	R001981211	ART. 218 I	ROBSON LIMA DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
26217-2012	R001890444	ART. 218 I	ALAIDE MARIA ALVES CARDOSO	LAURENTINO
26350-2011	F000838593	ART. 208	ARNALDO TADEU BASTOS PINHEIRO	MANOEL LIBORIO
18174-2012	R001889530	ART. 218 II	ORLANDO DE JESUS	MANOEL LIBORIO
18192-2011	P001221426	ART. 181 XVIII	ROSANA DOS SANTOS CIRQUEIRA	MANOEL LIBORIO
15357-2012	R001860668	ART. 218 I	LEONARDO BATISTA VIEIRA DE ARAUJO	MANOEL LIBORIO
16146-2012	R001827570	ART. 218 I	LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE CARVALHO	MANOEL LIBORIO
17215-2012	R001856535	ART. 218 I	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	MANOEL LIBORIO
1192-2012	L000146997	ART. 218 I	OTONIEL MUNIZ DOS SANTOS	LAURENTINO
12850-2012	R001868843	ART. 218 I	MARENILDA FREITAS ALVES	MANOEL LIBORIO
13589-2012	R001883651	ART. 218 I	FABIO CESAR DAMAZIO LEITE	MANOEL LIBORIO
13632-2013	P001602667	ART. 181 XI	IRA LIMA	MANOEL LIBORIO
13796-2012	R001889980	ART. 218 I	LAURO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR	MANOEL LIBORIO
13994-2012	R001889658	ART. 218 I	GEDEVAL IDALICIO DO NASCIMENTO	MANOEL LIBORIO
14303-2012	R001893767	ART. 218 I	PREFEITURA MUN DE S DA MARGARIDA	MANOEL LIBORIO
1947-2012	F000903617	ART. 208	IVONILDO DE OLIVEIRA ABREU	LAURENTINO
19880-2012	R001345519	ART. 218 I	ANTONIO SILVIO FERREIRA DE SANTANA	LAURENTINO
20153-2012	R001906431	ART. 218 I	REGINA HAMILTON ZANI	LAURENTINO
20649-2012	L000149321	ART. 218 III	MARCIO ANTONIO PEREIRA LIMA	MANOEL LIBORIO
20777-2012	R001909717	ART. 218 I	RAFAEL GANDARELA P CALLADO	ROQUE CRUZ
20907-2012	R001911192	ART. 218 II	ANTONIO VIANA DA SILVA	MANOEL LIBORIO
19097-2012	R001907592	ART. 218 I	JORGE LEOCADIO DE M BARRETTO	MANOEL LIBORIO
19283-2012	F000692503	ART. 208	EDSON ALVES CUSTODIO	MANOEL LIBORIO
21695-2012	L000272512	ART. 218 III	RUBENS BEZERRA SOARES	MANOEL LIBORIO
21701-2011	R001562375	ART. 218 I	CURRATIVOS SERVICOS DE SAUDE LTDA	ROQUE CRUZ
21780-2012	L000258463	ART. 218 I	JEAN PATRICIO DE MORAIS BOMFIM	ROQUE CRUZ
3140-2012	L000261824	ART. 218 I	RAIMUNDO FIGUEIREDO LIMA	MANOEL LIBORIO
3201-2012	R001815164	ART. 218 I	HENRIQUE DE JESUS GAERTNER	MANOEL LIBORIO
32312-2012	P001217338	ART. 167	ROBERTO DA SILVA PEREIRA	ROQUE CRUZ
34635-2012	P001005660	ART. 181 XVIII	CLEBER NUNES DE JESUS	LAURENTINO
35274-2012	P001308191	ART. 181 VIII	ANDRE LUIZ BRITO DO ROSARIO	MANOEL LIBORIO
3659-2013	R001964290	ART. 218 I	JAILSON BATISTA DE OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
3681-2012	L000158061	ART. 218 II	MARIA CAETANA O SILVEIRA	MANOEL LIBORIO
38480-2012	P001451160	ART. 181 VIII	ANGELA ALBIANI BARATA	MANOEL LIBORIO
4011-2012	R001845033	ART. 218 I	BTU BAHIA TRANSP URBANOS LTDA	MANOEL LIBORIO
41154-2012	P001441451	ART. 208	ANTONIE TA SANTIAGO DO CARMO	MANOEL LIBORIO
4147-2012	R001799240	ART. 218 I	UBIRAJARA VIEIRA	MANOEL LIBORIO
41745-2012	P001446643	ART. 181 XVIII	ALBERTO SILVA GOMES	MANOEL LIBORIO

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
4593-2012	R001838827	ART. 218 III	MARIA ELIANA BECCA	MANOEL LIBORIO
19402-2012	R001824870	ART. 218 I	CELSON LUIZ PEREIRA DA SILVA	MANOEL LIBORIO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
21521-2012	R001873276	ART. 218 I	JOSE ULISSES B PINHEIRO	MANOEL LIBORIO
15055-2012	F000882253	ART. 208	AMILCAR GONCALVES DA SILVA FILHO	MANOEL LIBORIO
13610-2012	R001497607	ART. 218 I	SALATHIEL SANTANA	MANOEL LIBORIO
13615-2012	R001493725	ART. 218 I	SALATHIEL SANTANA	MANOEL LIBORIO
10078-2012	R001769201	ART. 218 I	EURIDICE MARIA SANTANA DE JESUS	MANOEL LIBORIO
10915-2012	R001737930	ART. 218 II	SIDINEI MACHADO DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
18688-2012	R001876479	ART. 218 I	ARLETE SANTOS CARDOSO	MANOEL LIBORIO
18188-2012	R001792997	ART. 218 I	HILDA DA SILVA NOBRE	MANOEL LIBORIO
30576-2011	R001528226	ART. 218 I	LM TRANSP INT S E COM LTDA	LAURENTINO
30666-2011	R001470433	ART. 218 I	EMERSON CARLOS S DE JESUS	MANOEL LIBORIO
4741-2012	R001751910	ART. 218 I	SANDRA CARLA OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
23998-2011	L000222201	ART. 218 I	GABRIEL CASTRO DO AMARAL NETO	LAURENTINO
25045-2012	L000252462	ART. 218 I	JOANA FERNANDES DE FRANCA	MANOEL LIBORIO
57202-2011	L000200770	ART. 218 I	HELI OLIVEIRA DA PURIFICACAO	MANOEL LIBORIO
65609-2011	P001265859	ART. 181 X	ALBERTO BRINGHENTI	LAURENTINO
9764-2012	R001635915	ART. 218 I	EDUARDO VIANA CATARINO DE SOUZA	MANOEL LIBORIO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Terça-feira, 08 de Outubro de 2013

MANOEL RIBEIRO LIBORIO

Presidente 1ª JARI

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município

PORTARIA Nº 119/2013

O Superintendente Executivo da SUCOM – Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Nomear a servidora Maria José Sampaio Ribeiro, matrícula nº 102, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, Código 5302, da Assessoria Estratégica de Gestão-ASSEG, desta Superintendência.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 26 de agosto de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA Nº 130/2013

Institui Comissão de Análise de Interferência para estudar os impactos de engenhos extraordinários à terceiros, ao meio antrópico natural e urbanizado e à circulação, conforme Decreto nº 12.642/2000, alterado pelo Decreto nº. 23.907/2013.

O Superintendente Executivo da SUCOM – Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso I, Alínea K do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Municipal nº 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 5.134 de 20 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Análise de Interferência para estudar os impactos possivelmente causados por engenhos do tipo extraordinário, conforme Decreto nº. 12.642/2000.

§1º A Análise de Interferência de que trata este artigo deverá ser efetuada com base nos seguintes critérios:

I. danos causados à terceiros;

II. danos ao meio antrópico, natural e urbanizado.

III. danos à circulação

Art. 2º A Comissão de Análise de Interferência é composta pelos seguintes membros:

I. Maria Inês de Almeida Fonseca – representante da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo – SUCOM, na qualidade de Presidente da Comissão e sua suplente Ana Regina Moraes Sardinha;

II. José Eduardo Simões – representante da Secretaria Municipal de Transportes – SEMUT;

III. Mateus Godinho Simões – representante do Gabinete do Prefeito;

IV. Bruno Barbosa Guimarães – representante do Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior do Estado da Bahia e seu suplente Ivan da Silva Lopes;

V. Renato Tourinho – representante da Associação Brasileira de Agências de Publicidade da Bahia – ABAP/BA e seu suplente José Américo Neto

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 23 de setembro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente Executivo

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº558/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da “CAMINHADA DA VITÓRIA: MOVIMENTO OUTUBRO ROSA”, promovida pelo Núcleo Assistencial para Pessoas com Câncer, com o apoio logístico da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, conforme solicitação feita Diretoria Geral de Esportes / SMED, através do ofício nº0561/2013 e ofício nº 085/2013,

RESOLVE:

Art. 1º-Interditar o tráfego de veículos em geral, na Avenida Presidente Costa e Silva (via que margeia o Dique do Tororó) e Rua da Telebahia, no dia 27 de outubro de 2013, das 07:00 às 14:00.

Parágrafo Único - Os veículos em geral, bem como os do Sistema de Transporte Coletivo que circulam pelo trecho interditado provenientes da Avenida Presidente Castelo Branco (Vale de Nazaré) e Ladeira da Fonte das Pedras, com destino a Estação da Lapa, Politeama, Avenida Centenário, etc, terão como opção de tráfego: Retorno em frente à Fonte Nova, Avenida Vasco da Gama, Acesso ao Bonocô, Avenida Mário Leal Ferreira (Av. Bonocô), Avenida Gal. Graça Lessa (Vale do Ogunjá), Avenida Vasco da Gama, Rótula dos Barris.

Art. 2º - A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 3º - O uso de som incluindo trio ou mini-trio, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 4º - O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

Art. 5º - O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 6º - O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 03 de outubro de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 549/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 03/10/2013, referente a substituição por motivo de férias de **VILMA NUNES LOPES**:

Onde se lê: ... para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Atendimento ao Público, em substituição a titular **MARIA D'AJUDA TOLENTINO DA BOA MORTE**, matrícula nº 2225805

Leia-se: ... para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Atendimento ao Público, em substituição a titular **CLEIDE GEORGINA PINTO**, matrícula nº 225976

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
45767/2013	CARLOS CÉSAR DE MESQUITA SERRA	1º
47121/2013	JEFERSON SANTOS DE OLIVEIRA	1º
46007/2013	JOILSON SANTOS MOTA	2º
46680/2013	JOSELITO DA SILVA CARDOSO	1º
45379/2013	LUCIFRANCE AIRES LIMA	2º
45802/2013	MARIA CARLA DO ESPIRITO SANTO CONCEIÇÃO	2º
45914/2013	MARCOS CIRINEU DE SANTANA	1º
46965/2013	UBIRAJARA DOS SANTOS SILVA	1º

Em, 07 de outubro de 2013.

MARCELO GARCIA
Diretor

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 066/2013

O SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 23.862, de 04 de abril de 2013,

RESOLVE:

Considerar dispensado, a partir **29/10/2013**, o servidor **IZIDORO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 19, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Diretoria Geral de Parques, Hortos, Jardim Botânico e Áreas Verdes.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 08 de outubro de 2013.

IVANILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA N.º 174/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designada desde 19/09/2013, a servidora **MARIA CÉLIA SANTIAGO**, matrícula n.º 18.177, para responder pela Função de Confiança de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, grau 61, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de licença médica da titular **VILMA PEREIRA DOS ANJOS LINS**, matrícula n.º 813.104, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 08 de outubro de 2013.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 175/2013

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 03/10/2013, o servidor **SINVALDO FERREIRA GONZAGA**, matrícula n.º 20.501, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Gestão de Serviços - SEGES, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular **MARLI DA SILVA**, matrícula n.º 22.194, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 08 de outubro de 2013.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária